



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**

**DECRETO Nº 004/2025**

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA  
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS  
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Graccho Cardoso e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia-se os servidores Welison Taylan Vieira Da Silva para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Graccho Cardoso, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Emily Lima Martins
- b) Jose Carlos dos Santos

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a), o disposto no Decreto Municipal nº 001/2025, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a adjudicação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**

---

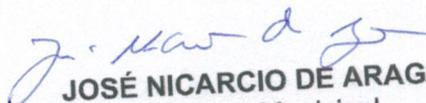
técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) servidor(a) no desempenho das funções de Agente de Contratação ou de Pregoeiro(a) poderá convocar servidores que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Graccho Cardoso/SE, 02 de janeiro de 2025.

  
**JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO**  
Prefeito Municipal